



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

ADM. 1993 / 1996

LEI 01/96

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal, em nome do Povo, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em regime especial, os seguintes funcionários:

- 01 - Enfermeira, com salário mensal de R\$1.000,00
- 07 - Agentes de Saúde, com salário individual mensal de R\$100,00
- 01 - Assistente de Ensino com salário de R\$ 100,00

Art. 2o. A enfermeira e os agentes de saúde serão contratados para trabalhar no Posto de Saúde local e Assistente de Ensino para a escola municipal da Faz. Sítio do Meio.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1o de janeiro de 1.996.

Damianópolis, 15 de fevereiro de 1.996


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Placard oficial
no dia 15 / 02 / 96

SECRETÁRIO